M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 18.613/40.

(CP-1535-40) 1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo e Minas:

CONSIDERANDO que, tendo em vista o decreto-lei nº 2474, de 5 de agosto de 1940, que suspende a concessão de toda aposentadoria que não seja por invalidez aos associados ou segurados de menos de 60 anos de idade, deve ser mantida a dotação de Rs. 19:620$000 (dezenove contos seiscentos e vinte mil reis)-, proposta para "Aposentadorias Ordinárias";

CONSIDERANDO que as demais verbas propostas estão em condições de ser aprovadas, tendo sido a despesa com o pessoal do serviço médico e da Secretaria fixada de acordo com o plano de padronisação aprovado por este Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Frandsco Barbosa de Rezende — Presidente

a) Antonio Ferraz — Relator

Fui presente- a) Natercia Silveira — Adjunto do Procurador Geral no impedimento deste

Publicado no Diário Oficial em 27/12/940.